



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 01.597.627/0001-34

OFÍCIO Nº 022/ 2026 - SEMMA

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
Em 14/08/2026
Dyane Carmo
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Ao Senhor,
Lindomar da Costa
Vereador Municipal

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 081/2026. Solicitação da cópia da Dispensa Ambiental da empresa Root.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao Ofício nº 081/2026, referente ao requerimento do vereador Lindomar da Costa, encaminhar em anexo a cópia da Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida em favor da empresa Root, do ramo de couro, instalada no Bairro Santa Isabel.

Reitero que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais permanece à disposição desta douta Casa Legislativa para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários ao exercício do papel fiscalizatório.

Governador Edison Lobão – MA, 14 de agosto de 2026.

CAROLINE SILVA DOS SANTOS
TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CNPJ: 01.597.627/0001-34

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** para os devidos fins, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97, Art 10, inciso I, e Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Nº 171 de 27 de junho de 2025 e, considerando o teor da documentação apresentada nos autos do Processo SEMMA Nº 005/2026, que o empreendedor **ROOT – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob Nº. **41.932.548/0001-57**, localizado e situado neste município, na Chácara Root, acesso pela Estrada Santa Izabel, zona rural, CEP 65.928-000, com atividade requerida de **Secagem de Couro Verde em varal** está em conformidade com a legislação aplicável à **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A presente Certidão é válida pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data, e sua renovação deve ser feita junto a este órgão ambiental, com antecedência de 60 (sessenta) dias do seu vencimento.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

Governador Edison Lobão – MA, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS SOARES CARVALHO
Data: 09/04/2026 18:23:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MATHEUS SOARES CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais
PORTARIA 346/ 2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CNPJ: 01.597.627/0001-34

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REFERENTE À CERTIDÃO DE DISPENSA AMBIENTAL Nº. 001/2026

- ✓ Utilização de forma indispensável dos equipamentos de proteção individual (EPI's) por parte dos operadores, de acordo com cada função, na realização das atividades;
- ✓ Implantação das medidas mitigadoras e/ ou compensatórias, quando necessário, que visam o gerenciamento e monitoramento das ações voltadas para a proteção do meio ambiente;
- ✓ Ressalta-se que por tratar-se de um processo limpo, sem utilização de químicos ou geração de dejetos, a atividade atua como um agente de preservação, coletando couros que seriam descartados indevidamente e transformando-os em material reaproveitável;
- ✓ Comunicar, com a devida antecedência, ao órgão ambiental competente, qualquer alteração nas atividades do empreendimento para avaliação de potenciais impactos ao ambiente.